



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA/PB**

|                        |                                                           |                          |                                                                     |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão de origem</b> | Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB | <b>Tipo de documento</b> | <b>DELIBERAÇÃO nº 06/2025</b><br><b>Ref.: Processo 1214402/2024</b> |
| Interessado:           | : MARCONE LOPES DOS SANTOS                                |                          |                                                                     |
| Assunto:               | : REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS                    |                          |                                                                     |

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 02/2025, estando presentes os seus membros: Eng<sup>a</sup>. Agríc. **Aline Costa Ferreira**, Eng. Agr. **Adailson Pereira de Souza**, Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, Eng<sup>a</sup>. Civil **Julyérica Tavares de Araújo**, Eng. Eletric. **Jairo Dias Inocêncio**, Eng. Quim. **Audiberg Alves de Carvalho** e o Eng. de Minas **Severino do Ramo Aires Bezerra**, apreciando o Processo de nº **1214402/2024**, que trata de pedido de revisão de atribuição profissional a fim de que conste a habilitação para efetuar cadastro no INCRA e atuar nas atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, e;

**Considerando** que foram anexadas ao processo, cópias dos seguintes documentos digitalizados e considerados nesta análise: Requerimento preenchido e assinado fls. 46/47-47/47; Diploma fls. 3/47-4/47; Histórico Escolar, fls. 5/47-6/47; Ementas, fls. 7/47-45/47;

**Considerando** que a legislação que trata da regularização fundiária de imóveis rurais junto ao INCRA, no âmbito do Sistema Confea/Crea, é a Decisão Normativa nº 116/2021, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, que define os profissionais competentes, para desenvolverem atividades previstas na Lei 10.267/2001, no tocante à regularização de propriedades rurais junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a qual deliberou acerca da habilitação dos profissionais;

**Considerando** que segundo a DN em referência, os profissionais que realizaram cursos regulares de graduação ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional na forma estabelecida, estão habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR;

**Considerando** a Decisão Plenária nº PL-2087/2004, de 3 de novembro de 2004, do Confea, estabelece que os profissionais habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR (INCRA):

**I.** Os profissionais habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem ter cursado os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicada ao georreferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico;

**II.** Os conteúdos formativos não precisam constituir disciplinas específicas, podendo estar incorporados nas ementas das disciplinas onde serão ministrados esses conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**Considerando** que o interessado anexou ao processo no processo o histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas e dentre as disciplinas cursadas somente uma disciplina está diretamente relacionada com pleito GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS;

**Considerando** que a disciplina cursada de Georreferenciamento possui a seguinte ementa: Conceitos fundamentais do geoprocessamento. Uso do geoprocessamento em aplicações ambientais. Ciências e tecnologias associadas ao geoprocessamento. Modelos de representação de dados espaciais. Sistemas de georreferenciamento. Cartografia básica etemática. Instrumentos e métodos de aquisição de dados de Sensoriamento Remoto, Metodologia de análise e apresentação de dados de sensores remotos. O Sistema de Posicionamento Global. Utilização de GPS de navegação para o georreferenciamento de informações espaciais. Conceitos básicos de Sistemas de Informações Geográficas. Bancos de dados georreferenciados;

**Considerando** que o interessado não apresentou na sua totalidade, os conteúdos formativos exigidos na Decisão Plenária nº PL-2087/2004 e Decisão Normativa 116/2021, ambas do Confea, que permitam a concessão da revisão de atribuições solicitadas;

**DELIBEROU:**

**1)** Pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da extensão de atribuição do Tecnólogo em Gestão Ambiental MARCONE LOPES DOS SANTOS, Crea-PB Nº \*\*\*\*\*, por não atendimento aos na Decisão Plenária nº PL-2087/2004 e Decisão Normativa 116/2021 quanto aos conteúdos mínimos necessários para georreferenciamento de imóveis rurais.

**2)** Deverá o presente processo ser encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) para devidas providências.

João Pessoa, 19 de março de 2025.

Eng. Agrícola Aline Costa Ferreira  
Coordenadora da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB